



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua M.M.D.C, 58 (4º andar) - Centro

Itaquaquecetuba - SP, 08570-007 - TEL: (11)4506-4160

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - D.O.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Secretaria Municipal de Administração Setor de Protocolo e Arquivo	
Processo 22 673 125	Data 28.11.25
FUNDADOR Danilo	
FUNÇÃO HORA	

Documento de Oficialização de Demanda nº 143/SEMSA/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Sonda de gastrostomia para atender determinação judicial – **CAPA VERMELHA**

I- INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a compra para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário público em razão das sanções que podem ser impostas.

Ademais, a Constituição Federal assegura nos fundamentos da república o princípio da **dignidade da pessoa humana**, isso inclui o **direito à vida e à saúde** que é consagrado como dever do Estado, *vide* artigo 5º e artigo 196 da Lei Maior, bem como garantir mediante políticas sociais que visam estabelecer qualidade de vida.

A Constituição Federal no seu artigo 6º apresenta todos os direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua M.M.D.C, 58 (4º andar) - Centro

Itaquaquecetuba - SP, 08570-007 - TEL: (11)4506-4160

Processo n.º 22673/25
Fls. n.º 3 / P

sociais constituídos, inclusive a **saúde**, com finalidade de promover a garantia de uma vida digna e a justiça social. O Estatuto da Criança e o Adolescente (ECA) atribui ao poder público a obrigatoriedade de assegurar a saúde pública, conforme artigo 4º do ECA.

Ab initio, é entendi pela doutrina e pelos tribunais superiores que a responsabilidade, no que tange a saúde pública, é **solidaria entre todos os entes** federados, conforme já sumulado pelos Tribunal de Justiça de São Paulo, através da súmula 37 e 66, bem como tratou o Supremo Tribunal Federal no **Tema 793**:

TEMA N° 793 do STF: "Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro"

O reconhecimento da responsabilidade solidária implica que todos os entes federados, independentemente de sua esfera de atuação, têm o dever de garantir o direito à saúde. Essa responsabilidade compartilhada é crucial para assegurar que não haja lacunas no atendimento à saúde, e que os cidadãos recebam os cuidados necessários de maneira eficiente e equitativa.

Por fim, a omissão na aquisição de bens ou serviços necessários para o cumprimento de uma ordem judicial pode resultar em prejuízos irreparáveis à população e à credibilidade do sistema de justiça. A adoção de medidas para assegurar o cumprimento das decisões judiciais é essencial para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a promoção da justiça social.

III- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Sonda de gastrostomia Calibre - 18 Fr – comprimento- 1 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua M.M.D.C, 58 (4º andar) - Centro
Itaquaquecetuba - SP, 08570-007 - TEL: (11)4506-4160

Processo n.º 22673/23
Fls. n.º 4 P

02	Sonda de gastrostomia Calibre - 14 Fr – comprimento- 2,0 cm
03	Extensor de botton

IV- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto de aquisição se trata de material de consumo o qual, o recurso orçamentário e financeiro:

- (☒) Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).
(☐) Consta na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025 Natureza da Despesa:
(☐) NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

V- DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade dos atendimentos aos munícipes por parte da Secretaria Municipal de Saúde pretendemos que a conclusão do registro de preços se de até março/2026.

VI- GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

- (☐) Baixo
(☐) Médio
(☒) Alto

VII- INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição indicamos que:

- (☐) há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;
(☒) não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

VIII- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua M.M.D.C, 58 (4º andar) - Centro

Itaquaquecetuba - SP, 08570-007 - TEL: (11)4506-4160

Unidade Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Jurídico

Processo n.º	22673 / 25
Fls. n.º	5 / P

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Patrícia Ramalho

Cargo: Diretora de divisão administrativa

Feita a autuação, encaminhar os autos a Secretaria de Saúde, para as demais providências.

Itaquaquecetuba/SP, 27 de novembro de 2025.


Patrícia Ramalho

Diretora de divisão administrativa

Autorizo, desde que observadas às formalidades legais.


GABRIEL DA ROCHA COSTA
Secretário Municipal de Saúde